

REGULAMENTO OFICIAL DA CORRIDA E CAMINHADA TRANSJORDANO – CORREDOR VERDE EM MOVIMENTO

CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO DO EVENTO

Artigo 1º. – A *Corrida e Caminhada TransJordano – Corredor Verde em Movimento*, doravante denominada "corrida e caminhada", é um evento organizado pela empresa TransJordano LTDA, com o apoio da Prefeitura Municipal de Paulínia/SP e dos patrocinadores. A realização do evento está sob a responsabilidade da Assessoria da Empresa Run Fest Brasil e da Comissão Organizadora, composta por funcionários da empresa promotora e voluntários, aos quais compete a resolução de eventuais problemas e o esclarecimento de dúvidas durante o transcorrer da corrida e caminhada.

CAPÍTULO II – INFORMAÇÕES

Artigo 2º. O objetivo do evento é incentivar a prática de atividade física, o bem-estar e o cuidado com a saúde.

Artigo 3º. A corrida será competitiva nas categorias individual masculino e individual feminino em modalidade única de 5km. A caminhada será a título de participação que também será de 5 km.

Artigo 4º. A corrida e caminhada serão realizadas no dia 23 de agosto de 2026.

Artigo 5º. A concentração dos participantes terá início às 6h30, sendo a largada da corrida e da caminhada prevista para as 7h30, com saída da matriz da empresa TransJordano LTDA, situada na Avenida Londres, nº 320, Bairro Cascata, município de Paulínia/SP.

Parágrafo Único – Recomenda-se que os atletas se apresentem no local de largada com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, a fim de que possam receber as instruções finais e esclarecer eventuais dúvidas junto à Comissão Organizadora.

Artigo 6º. A corrida será realizada na distância de 5 km, assim como a caminhada, ambas conforme o percurso estabelecido a seguir:



Parágrafo Único – Os atletas deverão observar com atenção eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives presentes no percurso, devendo estar atentos às vias que o compõem, conforme imagem indicada no Artigo 6º. A empresa organizadora isenta-se de responsabilidade por possíveis imperfeições ou defeitos na pista.

Artigo 7º. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 8º. Em observância às regras da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), fica proibido aos atletas correr utilizando fones de ouvido ou qualquer dispositivo que possa comprometer a percepção dos sons e das orientações do percurso. O uso de fones de ouvido durante a corrida poderá resultar na desclassificação do(a) atleta.

Artigo 9º. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pace) resultarão na desclassificação do(a) atleta.

Artigo 10º. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 11. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 12. A corrida e caminhada terão duração máxima de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, após esse período encerram-se os trabalhos das equipes de organização, produção, segurança, socorro e apoio.

CAPÍTULO III – INSCRIÇÕES

Artigo 13. Poderão participar da corrida ou caminhada o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida ou caminhada, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, além de entregar o quilo de alimento e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 14. As inscrições poderão ser efetuadas por participantes externos por meio da Internet, através do link: <https://corrida.transjordano.com.br/> e custarão:

I – O valor de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) + a entrega de 1 (um) kg de alimento na retirada do kit. O valor e a entrega do alimento darão direito ao atleta

a participar da corrida ou caminhada e a retirar, no horário e local especificado pelo organizador, o seu kit de participação.

Artigo 15. As inscrições destinadas aos(às) colaboradores(as) da empresa TransJordano, bem como aos seus familiares diretos (cônjuges e filhos(as)), deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link interno. A participação no evento será isenta de quaisquer custos. Contudo, para a retirada do kit do participante, será obrigatória a entrega de 1 (um) quilograma de alimento não perecível.

§ 1º Fica estabelecido que a prioridade para as inscrições na Corrida e Caminhada TransJordano será destinada aos colaboradores da empresa. Havendo vagas remanescentes, estas serão disponibilizadas aos familiares dos colaboradores, observando-se a ordem cronológica de inscrição.

§ 2º Para que a inscrição do familiar seja validada, após o preenchimento do formulário indicado (Forms), será imprescindível o envio de e-mail para o endereço eletrônico **marketing@transjordano.com.br**, contendo a imagem do documento que comprove o vínculo de parentesco. Inscrições realizadas sem o envio do referido documento serão automaticamente desconsideradas.

3º A confirmação da participação dos familiares que atenderem aos requisitos, incluindo a comprovação de parentesco, será realizada por meio do aplicativo WhatsApp até o dia 1º de agosto de 2026. Caso todas as vagas sejam preenchidas, os familiares que não obtiverem confirmação também serão notificados até a referida data, sendo-lhes facultada a opção de realizar inscrição externa, mediante pagamento da respectiva taxa.

Artigo 16. As inscrições para os participantes externos e colaboradores terá início em 05 de julho de 2026 e se encerrará impreterivelmente às 23h59min59seg do dia 31 de julho de 2026.

Artigo 17. A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 18. A inscrição na corrida ou caminhada é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituída por outra, em qualquer situação.

§ 1º O(a) atleta que ceder seu número de identificação (número de peito) a terceiros assumirá total responsabilidade por quaisquer acidentes ou danos que venham a ser sofridos por essa pessoa, eximindo a empresa organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos de qualquer obrigação de atendimento ou responsabilidade civil ou criminal.

§ 2º Em caso de comprovação de fraude, especialmente em relação à obtenção de benefícios previstos em lei, o(a) atleta será sumariamente desclassificado(a) da competição, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes, além de ser impedido(a) de participar de quaisquer eventos futuros promovidos pela empresa organizadora.

Artigo 19. Cada participante receberá um número de identificação, que deverá ser afixado de forma visível na parte frontal da camiseta (região do peito), sem qualquer rasura ou modificação. Os participantes da corrida também receberão um chip de cronometragem, de uso obrigatório, que deverá ser corretamente fixado no cadarço do tênis durante toda a realização da prova. O não cumprimento dessas exigências poderá resultar na desclassificação do(a) atleta.

Artigo 20. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o aplicativo WhatsApp e e-mail disponibilizados na inscrição serão os meios de comunicações utilizados pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida/caminhada.

Artigo 21. Os atletas menores de 18 (dezoito) anos somente poderão participar da corrida ou caminhada se estiverem acompanhados por seus pais ou responsável legal no dia do evento. Ademais, no dia previamente estabelecido para a retirada do kit de participação, o responsável legal deverá apresentar a autorização específica para menores, disponível no site oficial. O referido documento deverá estar impresso, devidamente preenchido e assinado. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de documento de Identidade dos pais ou responsável legal e do menor, sendo retidos pela Comissão Organizadora, sendo condições indispensáveis para a retirada do kit e liberação da participação do menor no evento.

§1º Informa-se, ainda, que a participação dos menores será exclusivamente de caráter não competitivo, sendo-lhes garantido apenas o recebimento do kit e da medalha de participação ao término da prova.

§2º Ressalta-se que quaisquer ocorrências envolvendo os menores serão de inteira responsabilidade dos pais ou responsável legal, isentando a empresa organizadora de qualquer ônus.

CAPÍTULO IV – ENTREGA DE KITS

Artigo 22. A entrega dos kits acontecerá mediante a entrega de 1(um) kg de alimento (NÃO SERÁ ACEITO SAL), no dia que antecede a corrida, em local, data e horário, abaixo informado:

PARA OS COLABORADORES E EXTERNOS:
Dia 22/08, das 08h00 às 14h00
Local de Retirada: Empresa Transjordano LTDA (Avenida Londres, 320, Bairro Cascata, Paulínia/SP)

Artigo 23. Os kits de participação não serão entregues no domingo, dia do evento, tampouco após a realização do mesmo. O(a) atleta que não efetuar a retirada do seu kit na data e horário previamente estabelecidos pela organização perderá o direito de recebê-lo, não cabendo qualquer tipo de reembolso, compensação ou entrega posterior.

Artigo 24. O kit de participação para a corrida e a caminhada será composto por: número de peito, camiseta, chip de cronometragem (exclusivamente para os participantes da corrida) e medalha, a ser entregue após a conclusão do percurso.

I - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 25. Os tamanhos das camisetas não terão alterações ou trocas, estando de acordo com o tamanho informado pelo participante na efetivação da inscrição.

Artigo 26. O kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de identificação.

Artigo 27. A retirada de kits por terceiros somente será permitida mediante a apresentação de autorização específica para esse fim, devidamente assinada pelo(a) atleta inscrito(a), acompanhada de cópia de seu documento de identificação.

CAPÍTULO V – PREMIAÇÃO

Artigo 28. Não haverá premiação para caminhada, sendo oferecida apenas medalhas pós-prova.

Artigo 29. A premiação da corrida será realizada nas categorias geral e por faixa etária. Os(as) atletas classificados(as) nessas categorias receberão troféu, além da medalha de participação.

I - Premiação Geral: 1º ao 3º masculino e feminino.

II - Premiação por Faixa Etária 1º ao 3º masculino e feminino.

PREMIAÇÕES		
GERAL MASCULINO E FEMININO DO 1º AO 3º	FAIXAS ETÁRIAS – MASCULINO	FAIXAS ETÁRIAS - FEMININO: 1º AO 3º
1º Lugar	18 A 29 ANOS (1º AO 3º)	18 A 29 ANOS (1º AO 3º)
	30 A 39 ANOS (1º AO 3º)	30 A 39 ANOS (1º AO 3º)
2º Lugar	40 A 49 ANOS (1º AO 3º)	40 A 49 ANOS (1º AO 3º)
	50 A 59 ANOS (1º AO 3º)	50 A 59 ANOS (1º AO 3º)
3º Lugar	ACIMA DE 60 ANOS (1º AO 3º)	ACIMA DE 60 ANOS (1º AO 3º)

Artigo 30. A premiação do evento **não será cumulativa**. Dessa forma, o(a) atleta que for contemplado(a) na categoria Geral estará automaticamente excluído(a) da premiação por faixa etária ou demais categorias.

Artigo 31. Será concedida uma premiação exclusiva aos colaboradores da TransJordano que participarem da corrida, observando-se a seguinte classificação:

COLABORADORES TRANSJORDANO	
MASCULINO	1º, 2º E 3º COLOCADOS
FEMININO	1º, 2º E 3º COLOCADOS

§ 1º A premiação destinada aos colaboradores **será independente** das premiações Geral e por Faixa Etária, podendo ser cumulada com eventual premiação obtida pelo mesmo funcionário em algumas dessas categorias. Os critérios e valores da premiação exclusiva dos colaboradores serão definidos e divulgados pela organização.

Artigo 32. As três primeiras colocações da corrida das categorias gerais masculina e feminina, categorias por faixa etária e categoria de colaboradores da TransJordano serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 33. Será concedida uma premiação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** em **Voucher do Calegaris Supermercados**, para cada uma das 2 (duas) maiores equipes de corrida do evento. Para fins de classificação, serão computados os números de participantes regularmente inscritos.

Artigo 34. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

§ 1º Não serão entregues medalhas pós-prova às pessoas que, mesmo devidamente inscritas, não tenham participado efetivamente da prova.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 35. Os resultados oficiais da corrida serão divulgados no site oficial do evento, no prazo estimado de até 3 (três) dias úteis após o encerramento do evento.

§ 1º A empresa organizadora não se responsabiliza pela ausência de divulgação do resultado oficial do(a) atleta que não tiver utilizado o chip de cronometragem conforme as orientações estabelecidas neste regulamento.

§ 2º A empresa organizadora também não se responsabiliza por eventuais atrasos na divulgação dos resultados decorrentes de falhas na rede mundial de computadores (internet), sendo que, nessa hipótese, os resultados serão disponibilizados tão logo o problema técnico seja solucionado.

CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SEGURANÇA

Artigo 36. A participação do atleta na *Corrida e Caminhada Transjordano – Corredor Verde em Movimento* é por livre e espontânea vontade, estando o atleta de acordo e ciente do Regulamento Oficial, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação no evento, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 37. O atleta não deve participar do evento caso não esteja em condições clínicas adequadas. Aconselhamos a realização de uma rigorosa e completa avaliação médica prévia antes da participação. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Parágrafo Único - O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida ou caminhada, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo do percurso.

Artigo 38. Os atletas deverão permanecer calçados durante todo o percurso.

Artigo 39. A organização irá disponibilizar ambulâncias aos atletas do evento, para prestação de primeiros socorros, em caso de acidentes. Caso necessário, o atendimento médico de emergência será efetuado na rede pública.

Artigo 40. O atleta, ou seu acompanhante responsável, poderá optar por outro sistema de atendimento, eximindo a organização de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento.

Artigo 41. A comissão organizadora poderá, seguindo recomendações médicas, determinar que o atleta interrompa ou não participe da corrida/caminhada.

Artigo 42. Cada participante estará ciente do Termo de Responsabilidade da prova, que será validado ao concordar com o Regulamento Oficial.

Artigo 43. Primando pela segurança dos participantes, a comissão organizadora pode determinar o adiamento ou cancelamento do evento, iniciada ou não, por questões de condições climáticas, segurança pública, sanitárias ou motivos de força maior.

Artigo 44. Por questão de segurança ou a pedido dos órgãos públicos (prefeituras, polícias, secretarias de trânsito), o percurso e os horários das largadas poderão sofrer alteração a qualquer momento.

CAPÍTULO VII – DO DIREITO DE IMAGEM E DADOS

Artigo 45. Os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, autorizam a utilização de sua imagem de forma gratuita, bem como de seus dados cadastrais para ações de marketing, fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, televisão, ou qualquer outro meio de comunicação. Os usos serão informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus e/ou responsabilidade aos organizadores, patrocinadores, apoiadores ou meios de comunicação.

CAPÍTULO VIII – ADENDOS

Artigo 46. A organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente. Neste caso, informará as alterações nas redes sociais da TransJordano, bem como nos grupos do aplicativo WhatsApp do respectivo evento.

Artigo 47. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão analisadas e julgadas pela comissão organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

CAPÍTULO IX – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Artigo 48. Ao participar do evento, o atleta e integrante das equipes assumem a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceitam totalmente o Regulamento Oficial da Prova.

Artigo 49. Afirmo estar em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta corrida/caminhada e estar ciente que não existe nenhuma recomendação médica que impeça de praticar atividades físicas.

Artigo 50. Está ciente que participar de eventos de corrida/caminhada pode causar acidentes envolvendo luxações, fraturas, danos à saúde e morte. Ainda assim, assume total responsabilidade por sua participação.

Artigo 51. Compreendo e está de acordo com todos os itens deste Regulamento e Termo de Responsabilidade ao realizar a inscrição, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer por consequência pessoal da sua participação nesta corrida ou caminhada.